



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 016 de 16/03/2022, do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 179ª. ZONA ELEITORAL – CATANDUVA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 179ª. Zona Eleitoral - Catanduva, para o fim de instalação do Cartório Eleitoral no Município de Catanduva, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes, a prestação de serviços de limpeza do imóvel e a requisição de servidores, pelo Município em favor da Justiça Eleitoral, tudo conforme a minuta do Convênio e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Abril de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria